

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 161/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員：

主席——經濟局局長；當局長不在或因故不能視事時——其合法代任人；

委員——楊寶儀；代任人——麥偉棟；

委員——陳詠兒；代任人——Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias；

委員——黃晴錦；代任人——何雅詩；

委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

二、上款所指的委任為期一年。

三、本批示自二零零五年五月十三日起生效。

二零零五年五月十日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC):

Presidente — O director da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e nas suas ausências e impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal — Ieong Pou Yee e, como substituto, Mac Vai Tong;

Vogal — Chan Weng I e, como substituto, Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias;

Vogal — Vong Cheng Kam e, como substituto, Ho Nga Sze;

Vogal — Sylvia Isabel Jacques e, como substituto, Wan Tai Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

2. A nomeação a que se refere o número anterior é efectuada pelo prazo de 1 ano.

3. O presente despacho entra em vigor com efeitos a partir de 13 de Maio de 2005.

10 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 162/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2005

鑒於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第九屆警官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第 93/96/M 號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由二零零五年六月二十日至二零零五年七月一日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：治安警察局警務總長，施曼奴，編號 100781

消防局副消防總長，蒙遠明，編號 406891（候補）

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 9.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 20 de Junho a 1 de Julho de 2005, das 09,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Armando Augusto de Assis, intendente do CPSP n.º 100 781;

Mong Un Meng, chefe-ajudante do CB n.º 406 891, (suplente).